

Boletim de Serviço

nº 33, de 25 julho de 2024

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

nº 33, quinta-feira, 25 de julho de 2024

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo do HU-UFJF

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	2
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	2
Portaria-SEI nº 466, de 25 de Julho de 2024.....	2
Portaria-SEI nº 467, de 25 de Julho de 2024.....	2
Portaria-SEI nº 468, de 25 de Julho de 2024.....	3
Portaria-SEI nº 471, de 25 de Julho de 2024.....	3
Portaria-SEI nº 472, de 25 de Julho de 2024.....	4
Portaria-SEI nº 473, de 25 de Julho de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 474, de 25 de Julho de 2024.....	7
Portaria-SEI nº 475, de 25 de Julho de 2024.....	9
Portaria-SEI nº 476, de 25 de Julho de 2024.....	10
Portaria-SEI nº 477, de 25 de Julho de 2024.....	12
Portaria-SEI nº 478, de 25 de Julho de 2024.....	14
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	15
Portaria-SEI nº 461, de 25 de Julho de 2024.....	15
Portaria-SEI nº 464, de 24 de Julho de 2024.....	20
Portaria-SEI nº 465, de 24 de Julho de 2024.....	21
Portaria-SEI nº 470, de 25 de Julho de 2024.....	22
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS	26
Portaria-SEI nº 460, de 23 de Julho de 2024.....	26
Portaria-SEI nº 462, de 23 de Julho de 2024.....	27
RETIFICAÇÃO	29
Portaria-SEI nº 463, de 24 de Julho de 2024.....	29
Portaria-SEI nº 469, de 25 de Julho de 2024.....	29

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 466, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **OHANNA JENIFFER JESUS DE MELO**, matrícula Siape nº 33***50, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 31 de julho de 2024.

Art 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 467, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **MAÍSA FONSECA ROOKE** - SIAPE: 3249933, chefe do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01/08/2024 até que ocorra a nomeação de titular para o cargo.

Art 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 468, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **PAULA MUCIDAS VIEIRA**, matrícula Siape nº 22***57, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 25 a 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 471, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **TAIANA NASCIMENTO DE ABREU**, matrícula Siape nº 22***86, substituta do cargo de *CHEFE DO SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 24 de julho a 7 de agosto de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 472, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 90020/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.011174/2024-37, cujo objeto é a aquisição de Produtos para Saúde, Contratação de Permanente Médico-hospitalar, Laboratório, Meio ambiente, conforto e hospitalidade, Material de expediente, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 473, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº **90017/2024** da UASG 155020, referente ao processo nº 23765.009088/2024-64, para aquisição de Dialisador Capilar com fibra de polissulfona ou variações, compatível com todos os modelos de máquinas de hemodiálise; superfície 2.2 m²; coeficiente de ultrafiltração de 70 (+/- 15.0) ml/mmHg; clearance de fosfato (fluxo de 300 ml/min) de 260 (+/-20). Rótulo e embalagem resistente com identificação do produto, validade e lote; estéril e sem proibição de reprocessamento, com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676 -**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486 -**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços do PR nº **90017/2024** da UASG 155020, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH

(http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 474, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **025/2024**, referente à Dispensa de Licitação n.º **00017/2024**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 22.355.622/0001-75, cujo objeto é a aquisição de medicamentos oncológicos e medicações de suporte que restaram fracassados ou desertos no PR 90022/2024 por dispensa de licitação para atendimento da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hospital Universitário de Juiz de Fora, filial EBSEH.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676 -**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486 -**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 475, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **026/2024**, referente à Dispensa de Licitação n.º **00017/2024**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 42.537.261/0001-95, cujo objeto é a aquisição de medicamentos oncológicos e medicações de suporte que restaram fracassados ou desertos no PR 90022/2024 por dispensa de licitação para atendimento da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hospital Universitário de Juiz de Fora, filial EBSEH.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676 -**	215*****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486 -**	234*****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 476, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **027/2024**, referente à Dispensa de Licitação n.º **00017/2024**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição de medicamentos oncológicos e medicações de suporte que restaram fracassados ou desertos no PR 90022/2024 por dispensa de licitação para atendimento da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hospital Universitário de Juiz de Fora, filial EBSEH.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676 -**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486 -**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável

por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 477, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **028/2024**, referente à Dispensa de Licitação n.º **00017/2024**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **VIVA FARMACÊUTICA SA**, CNPJ 10.447.355/0001-87, cujo objeto é a aquisição de medicamentos oncológicos e medicações de suporte que restaram fracassados ou desertos no PR 90022/2024 por dispensa de licitação para atendimento da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hospital Universitário de Juiz de Fora, filial EBSEH.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676 -**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486 -**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 478, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 90017/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.011403/2024-13, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para os Serviços de Ginecologia e de Doenças Raras, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – Filial EBSEH.

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 461, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar as seguintes funções do Rol de Responsabilidade estabelecido pela Portaria-SEI nº 707, de 18 de outubro de 2023, conforme solicitação contida no processo 23765.010921/2024-10.

- Responsável como Ordenador de Despesas por Delegação de Competência titular, natureza SIAFI 103:

Deixa de exercer a referida função: Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves , SIAPE: 167****

Passa a exercer a referida função: Bruno Azevedo Gomes Freitas, SIAPE: 184****

- Responsável como Ordenador de Despesas por Delegação de Competência Substituto, natureza SIAFI 103:

Deixa de exercer a referida função: Bruno Azevedo Gomes Freitas, SIAPE:184****

Passa a exercer a referida função: Vitor Luiz Andrade, SIAPE: 214****

- Responsável como Ordenador de Despesas por Subdelegação titular, natureza SIAFI 120:

Deixa de exercer a referida função: Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, SIAPE: 229****

Passa a exercer a referida função: Vitor Luiz Andrade, SIAPE: 214****

- Responsável como Ordenador de Despesas por Subdelegação Substituto, natureza SIAFI 120:

Deixa de exercer a referida função: Carlyle Guerra da Silva, SIAPE:237****

Passa a exercer a referida função: Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, SIAPE: 229****

- Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária, natureza SIAFI 137:

Deixa de exercer a referida função: Silvana Cristina Alves, SIAPE:226**** como Titular e Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, SIAPE:229**** como Substituto;

Passa a exercer a referida função: Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, SIAPE:229**** como Titular e Silvana Cristina Alves, SIAPE:226**** como Substituto.

- Responsável pelos Atos de Gestão Financeira, natureza SIAFI 138:

Deixa de exercer a referida função: Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE: 236**** como Substituto;

Passa a exercer a referida função: Osorio Augusto de Souza Filho, SIAPE: 223**** como Substituto.

- Responsável Técnico - Engenharia, natureza SIAFI 152:

Deixa de exercer a referida função: Adriana de Assis Serafim, SIAPE: 114**** como Titular;

Passa a exercer a referida função: Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE: 113**** como Titular.

- Gestor de Transportes, natureza SIAFI 326:

Deixa de exercer a referida função: Thaise Filgueira de Paula, SIAPE: 228**** como Substituta;

Passa a exercer a referida função: Laise Souza Lima Matos, SIAPE: 325**** como Substituta.

- Membros do Colegiado Executivo, natureza SIAFI 922:

Deixa de exercer a referida função: Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, SIAPE:167****

Passa a exercer a referida função: Bruno Azevedo Gomes Freitas, SIAPE:184****

Art. 2º Atribuir competências aos respectivos servidores/empregados públicos tendo em vista as seguintes naturezas de funções prescritas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a Unidade Gestora 155903- EBSE RH HU-UFJF descritas como segue:

PLANILHA ATUALIZAÇÃO ROL DE RESPONSÁVEIS - UG 155903					
NATUREZA SIAFI	FUNÇÃO	NOME DO TITULAR	SIAPE DO TITULAR	NOME DO SUBSTITUTO	SIAPE DO SUBSTITUTO
-	Cadastrador SIAFI/SIAFI WEB/SIAFI Gerencial / Tesouro Gerencial/ SIAFI Educacional	Gleiber Lúcio de Carvalho	227****	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	235****
-	Cadastrador SIASG	Daniel Fernandes Afonso	227****	Rodolfo Cavallari de Faria	239****
-	Contador Responsável	Gleiber Lúcio de Carvalho	227****	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	235****
-	Responsável pela Inscrição de RPNP	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	229****	Carlyle Guerra da Silva	237****
103	Ordenador de Despesas por Delegação de Competência	Bruno Azevedo	184****	Vitor Andrade Luiz	214****

		Gomes Freitas			
110	Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão	Neider Coelho Pereira	235****	Fernanda Cristina Rocha	228****
120	Ordenador de Despesas por Subdelegação	Vitor Luiz Andrade	214****	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	229****
131	Responsável pelo Planejamento	Bruno Azevedo Gomes Freitas	184****	Vitor Andrade Luiz	214****
137	Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	229****	Silvana Cristina Alves	226****
138	Responsável pelos Atos de Gestão Financeira	Aline Santos de Oliveira	226****	Osorio Augusto de Souza Filho	223****
152	Responsável Técnico - Engenharia	Alexandre Augusto Rosa de Castro	113****	Adan Davi Baccin	227****
154	Responsável Técnico - Tecnologia da Informação	Eduardo de Moraes Furtado	227****	Daniel Rodrigues Pereira	226****
162	Responsável pelo Arquivo	Luciana de Souza Santos Costa	314****	Luiza Miranda Milagres Larcher	227****
207	Responsável pela Conformidade Contábil	Gleiber Lúcio de Carvalho	227****	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	235****
301	Responsável pelo Almoxarifado - Bens de Estoque	Camila Rocha Miranda	215****	Juliana da Silva Morais	234****
303	Gestor de Licitações	Daniel Fernandes Afonso	227****	Rodolfo Cavallari de Faria	239****
306	Responsável pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis	Vitor Luiz Andrade	214****	Rodrigo Martins Vilela	229****

309	Responsável pelo Material Farmacêutico	Rosângela Barra Rocha Lamarca	11****80	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	14****81
326	Gestor de Transportes	Guilherme Costa Cripriani	227****	Laise Souza Lima Matos	325****
342	Gestor de Pessoal	Marilene Fernandes de Oliveira	114****	Cláudia Tasca Folhadela	110****
703	Responsável pela Fiscalização de Contratos	Altair Alves da Silva	228****	Aníbal Demétrio de Araújo Ponte	218****
705	Responsável pela Fiscalização de Convênios	Diego Passini Soares	226****	Jaqueline Silva Castro	313****
922	Membros do Colegiado Executivo	Dimas Augusto Carvalho de Araújo	214****		
		Bruno Azevedo Gomes Freitas	227****		
		Sérgio Paulo dos Santos Pinto	114****		
		José Otávio do Amaral Corrêa	129****		

Art. 3º Revogar a Portaria nº 707, de 18 de outubro de 2023, bem como suas alterações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 464, de 24 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de tablets para operacionalização de videochamadas para pacientes internados para o HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Priscilla Aparecida de Aquino Batista Noé, SIAPE 2391550, Coordenadora da EPC, Integrante Requisitante;

II - Fabiana Luzia Moreira de Souza, SIAPE 2287889, Integrante Administrativa;

III - Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE 2260626, Integrante Técnico;

IV- Diego Passini Soares, SIAPE 2260641, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 465, de 24 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de gás hélio com transferência para magnetos do equipamento de ressonância magnética da marca Siemens, modelo Magnetom Avanto FIT, da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI), em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 300****, Coordenadora e Integrante Requisitante;

II - Luiz Antônio Antenor de Sousa, Siape 228****, Integrante Requisitante;

III - Mayara de Caldas Costa, Siape 333****, Integrante Administrativa;

IV - Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 470, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais

nº 33, quinta-feira, 25 de julho de 2024

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente em relação ao artigo 106, e pela Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril de 1988, item 8 “Dos Inventários Físicos”;

CONSIDERANDO a Resolução-SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018, que aprova a Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoarifado da EBSEH;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Inventário Geral nos Estoques de materiais de consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UG: 155903), para acompanhamento da acurácia e prestação de contas, conforme processo SEI nº [23477.013117/2024-38](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DOS ALMOXARIFADOS DE MATERIAIS DE CONSUMO 2024** para promover a realização de inventários dos insumos estocados fisicamente nos almoarifados do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º – Designar para composição da referida Comissão Especial de Inventário dos Almoarifados de Materiais de Consumo (CEIAMC) os seguintes membros:

PRESIDENTE:

André de Lima Xandó Baptista – SIAPE 11***49

COORDENADORA DE ÁREA - ALMOXARIFADOS GERIDOS PELA UACE (Almoarifados: 1, 2, 3, 6, 9, 14, 17, 19 e 23)

Camila Rocha Miranda - SIAPE 21***17

COORDENADORA DE ÁREA - ALMOXARIFADOS GERIDOS PELA UFCD (Almoarifados SFH: 7 e 8)

Rosângela Barra Rocha Lamarca - SIAPE 11***80

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

Juliana da Silva Morais - SIAPE 23***84

Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta - SIAPE 24***81

nº 33, quinta-feira, 25 de julho de 2024

EQUIPE DE CONTAGEM:

Alan de Paiva Loures - SIAPE 23***19

Aline Thaís Lourenço - SIAPE 32***33

Ana Luiza Reis De Freitas Genésio - SIAPE 30***47

Arthur Ferreira Dos Santos Delgado - SIAPE 31***46

Bruna Nascimento De Campos - SIAPE 33***80

Daniel Faria Ribeiro - SIAPE 34***37

Denis Amarante - SIAPE 23***65

Edmar Cardoso de Lima - SIAPE 22***67

Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro - SIAPE 23***53

Isis de Oliveira Silva Franca - SIAPE 22***57

Lara Botelho Ortega - SIAPE 23***77

Larissa de Oliveira Rocha Malafaia - SIAPE 32***62

Laryssa Nunes Schmitz - SIAPE 23***25

Lessandra Aparecida Correa - SIAPE 34***79

Leticia Alves Martins Salazar - SIAPE 22***56

Luciana Cristina da Silva Costa - SIAPE 30***48

Marcio de Moura Gromato - SIAPE 22***62

Matheus Pinheiro Leite - SIAPE 32***89

Mônica Mendes De Oliveira Abreu - SIAPE 22***52

Monique Fernandes Ramos - SIAPE 11***01

Naira Ligia Lima Glarola - SIAPE 30***66

Osvaldbergue de Andrade Lopes - SIAPE 22***61

Danielle Oliveira da Fonseca - SIAPE 31***34

nº 33, quinta-feira, 25 de julho de 2024

Flávia Moreira de Oliveira - SIAPE 22***95

Gerusa Cristina de Azevedo Fernandes - SIAPE 15***23

Giselle Nascimento de Paula - SIAPE 22***74

Glaucielen de Souza e Silva - SIAPE 34***89

Liane Araújo Monteiro do Nascimento - SIAPE 22***39

Lucy Ferreira dos Santos - SIAPE 22***02

Marcelo Ataíde Eiterer - SIAPE 22***83

Natália Lempke Vicente - SIAPE 23***62

Rafael Henrique de Carvalho - SIAPE 22***78

Rafael Mitterhofer - SIAPE 22***76

Ronildo dos Reis Barbosa - SIAPE 12***51

Sarah Lamas Vidal - SIAPE 23***08

Luciana Ferreira da Silva - SIAPE 30***45

Josiana Aparecida da Silva - SIAPE 23***93

Katia Martins Pinheiro - SIAPE 33***85

Vinicius Miscoli Torres - SIAPE 31***96

Bianca Januário Eiterer - SIAPE 31***60

Wagner Coelho do Nascimento - SIAPE 22***59

Laíse Souza Lima Matos - SIAPE 32***02

Neverson Paulo de Almeida - SIAPE 34***84

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

Gleiber Lúcio de Carvalho - SIAPE 22***89

Alexander Andrade da Silva - SIAPE 22***49

Amanda Nascimento de Paula Carvalho - SIAPE 23***16

nº 33, quinta-feira, 25 de julho de 2024

Fernanda Cristina Rocha - SIAPE 22***69

Luciana de Assis Mauler - SIAPE 23***44

Neider Coelho Pereira - SIAPE 23***65

Roselma Barbosa Fernandes - SIAPE 22***46

APOIO CONTÁBIL:

Bruno César Lopes - SIAPE 33***92

Art. 3º – Solicitar a participação dos almoxarifes e do supervisor de almoxarifado, referentes ao contrato nº 019/2022 firmado junto à empresa BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, nas atividades de apoio, conforme estipulado nas atribuições contratuais.

Art. 4º As competências e os procedimentos para o inventário dos estoques dos almoxarifados estão prescritos na Norma Operacional Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado aprovada pela Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018.

Art. 5º – Estabelecer que caberá ao Presidente da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial de Inventário dos Almoxarifados de Materiais de Consumo, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 12/11/2024, para o envio do Relatório Final de Inventários e seus Anexos à Administração Central da Ebserh, conforme cronograma divulgado pela mesma.

Art. 6º – No caso de ausência do presidente da comissão, a sua substituição será realizada pela Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria-SEI nº 460, de 23 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 06/2024 (SEI nº [40223625](#)), publicado no Boletim nº 28, de 01/07/2024 (SEI nº [40275312](#)), do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	***.118.836-**	99,20	Classificado/Selecionado
2	***.892.226-**	95,0	Classificado
3	***.493.057-**	94,8	Classificado
4	***.471.336-**	90,0	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª Fase do processo irá dispor de 2 (dois) dias, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 462, de 23 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), instituída pela Portaria nº 72/2022/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.318/2022](#), que dispõe sobre

os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º. Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Administração (SAD)**, junto a Gerência Administrativa, processo SEI Ebserh nº [23765.011076/2024-08](#).

Art. 2º. Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Michelle Rodrigues de Amorim	30***46	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	22***83	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Vice-Coodenadora
Bruno Azevedo Gomes Freitas	18***33	Gerente Administrativo	Presidente
Vitor Luiz Andrade	21***71	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	Membro
André de Lima Xandó Baptista	11***49	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Membro

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art.3º. As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

Parágrafo Único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art.4º. Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 463, de 24 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 357/2024- de 27 de junho de 2024, publicada no boletim de serviço nº 27 de 27 de junho de 2024, que designa **THALITA DE OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 22***83, substituto do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh:

Onde se lê: no período de 09 a 15 de julho de 2024.

Leia-se: no período de 09 a 14 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 469, de 25 de Julho de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 379/2024- de 01 de julho de 2024, publicada no boletim de serviço nº 28 de 01 de julho de 2024, que designa **JULIENE FERREIRA ALENCAR**, matrícula SIAPE 12***75, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh:

Onde se lê: no período de 22 a 29 de julho de 2024.

nº 33, quinta-feira, 25 de julho de 2024

Leia-se: no período de 22 a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo